

Resposta técnica, recurso da empresa CANON.

1- **(grifo-CANON)**

II.I – DOS INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DO CERTAME:

II.II - EM RELAÇÃO AO ITEM 1: II.II.A) – QUANTO AO TRECHO

“CÂMERA DE POSICIONAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”

Resposta: Respondido na fase anterior (impugnações). Ademais: a empresa Canon possui o equipamento “AQUILION SERVE” que atende neste quesito.

(grifo-CANON)

Ocorre que, dentre os principais fabricantes de Tomografia Computadorizada no Brasil (sendo respectivamente as empresas Canon Medical - equipamento Aquilion Prime SP, GEHC – equipamento Revolution Maxima e Philips – equipamento Incisive CT), não há nenhum equipamento presente em seus portfólios com o recurso “Câmera de posicionamento com inteligência artificial”, com exceção da licitante SIEMENS - equipamento Somatom Go.Top, fato esse evidenciado através do manual ANVISA (Anexo 2).

Resposta: Em resposta à observação levantada pela empresa Canon, a qual alega que apenas a empresa Siemens oferece um tomógrafo com a característica de "Câmera de posicionamento com inteligência artificial", gostaríamos de apresentar uma justificativa baseada em informações disponíveis no mercado, respeitando os princípios de igualdade e imparcialidade inerentes a um processo licitatório.

A exigência estabelecida para a presença de "Câmera de posicionamento com inteligência artificial" foi fundamentada após análises minuciosas das nossas necessidades técnicas e clínicas. É importante esclarecer que diversos fabricantes líderes no mercado de equipamentos médicos oferecem soluções de tomografia com características semelhantes, o que contribui para a disponibilidade de tecnologias de última geração.

No contexto da pesquisa realizada, identificamos os seguintes modelos e marcas que atendem à especificação mencionada:

Philips CT 5100 Incisive

Philips CT Incisive

GE Revolution Máxima

Canon Aquilion Serve

Essa constatação reforça que mais de um fabricante oferece equipamentos com "Câmera de posicionamento com inteligência artificial", demonstrando a existência de opções no mercado que atendem às exigências estabelecidas.

Através de pesquisa pelos sites abaixo, foi possível a comprovação de que os modelos acima mencionados atendem neste quesito.

<https://www.gehealthcare.com.br/products/revolution-maxima>

<https://youtu.be/rYiedvgso-w>

<https://www.youtube.com/watch?v=VUiVMY3smb0>

https://br.medical.canon/products/computed-tomography/aq_serve_features-benefits

2- (grifo-CANON)

“II.III.A) QUANTO AO TRECHO “CÂMERA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE;” E “DUPLA ENERGIA PARA AVALIAÇÕES DE CÁLCULOS RENAIIS;”

Resposta: A câmera para visualização do paciente está sendo solicitada como um acessório adicional e, portanto, não está integrada ao sistema fechado do tomógrafo. Portanto, qualquer dispositivo capaz de realizar com segurança a função de visualização do paciente é aceitável para ser fornecido pelo proponente.

No que concerne ao item 9.11, desejamos elucidar o funcionamento das aquisições de "**Dupla Energia**" em equipamentos com uma única fonte (um tubo). Nessa categoria de equipamentos de uma única fonte (um tubo), é necessário realizar duas aquisições da mesma região ou órgão com diferentes parâmetros de KV e, mAs. Uma aquisição é realizada com KV BAIXO e, mAs ALTO, enquanto a outra é realizada com KV ALTO e, mAs BAIXO.

Em cada conjunto de dados adquiridos, as estruturas e órgãos do corpo humano absorvem Raios-X de maneira distinta, resultando em imagens diferenciadas dessas estruturas e órgãos na tela. Isso nos proporciona a capacidade de diferenciar e classificar essas estruturas/órgãos de forma mais precisa. É possível analisar cada conjunto de dados individualmente e até mesmo fundir esses dois conjuntos de dados/imagens, uma vez que as capacidades de visualização e fusão de imagens estão presentes em todos os equipamentos de Tomografia e em qualquer Estação de Trabalho. E de fato esclarecer que, além da própria CANON, todas as empresas do mercado oferecem tal tecnologia em seus portfólios, uma vez que qualquer tomógrafo pode executar aquisições com KV BAIXO e mAs ALTO, bem como com KV ALTO e mAs BAIXO.

A CANON poderia ter incluído a funcionalidade de dupla energia para cálculos renais em dois modelos de seu portfólio para o segmento de 16/32 cortes, a saber, "Aquilion Start" e "Aquilion Lightning 16". Além disso, poderia ter apresentado esse recurso para o modelo no segmento de 40/80 cortes, o "Aquilion Lightning SP". Essas informações constam em seu site oficial. [Canon Medical Systems do Brasil Ltda.](https://www.medical.canon.com.br)

3- (grifo-CANON)

II.III.B) DO NÃO ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA SIEMENS AO QUESITO “FANTOMAS”.

- A licitante SIEMENS, indica em sua proposta que fornecerá o item, entretanto, não há comprovação de que todos os requisitos que se trata do Phantom específico “Catphan 504” (Anexo 3) serão entregues, o que nos leva a crer que, tratar-se de mera citação ao item e que não haverá comprovação de que o mesmo será entregue, deixando assim nitidamente de atender ao quanto solicitado.

Resposta: Conforme se verifica na proposta da empresa SIEMENS:

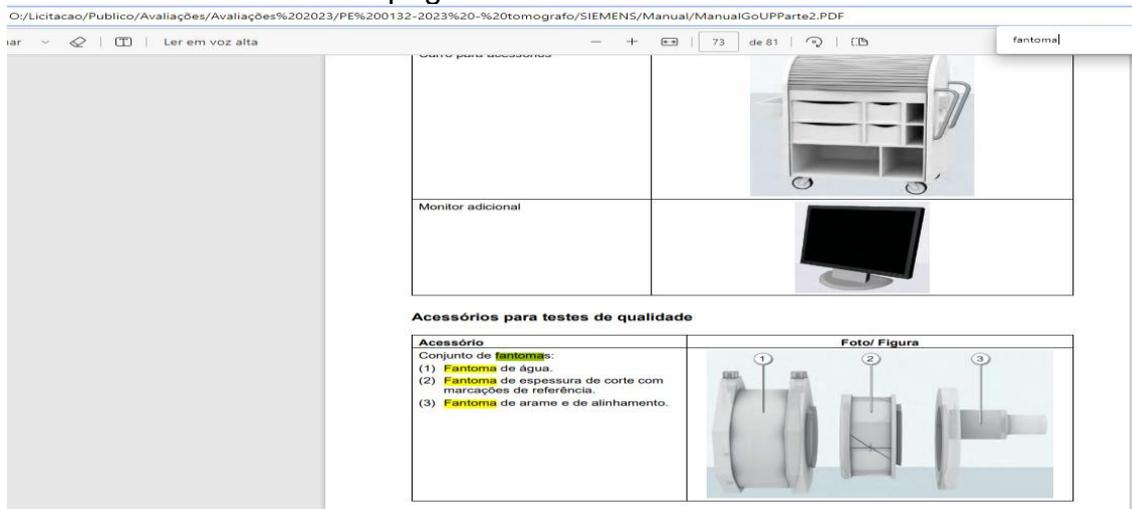
“Fantomas para calibração do feixe com o detector de imagem, controle de qualidade que permita avaliação quantitativa de: espessura de corte, incremento entre cortes, alinhamento do laser interno e externo, resolução espacial, exatidão do número CT, linearidade do número CT, ruído e uniformidade– 01 UNIDADE” -

Atende totalmente ao edital: (12.1 Fantomas para calibração do feixe com o detector de imagem, controle de qualidade que permita avaliação quantitativa de: espessura de corte, incremento entre cortes, alinhamento do laser interno e externo, resolução espacial, exatidão do número CT, linearidade do número CT, ruído e uniformidade). Ademais, na entrega dos equipamentos haverá uma comissão de verificação.

- Conforme manuais:

ManualGoUPParte1.pdf-pag. 437-

ManualGoUPParte2.PDF- pag 73



- Parecer técnico: O Equipamento ofertado está em acordo com as características editalícias, sendo assim, tornam-se improcedentes as solicitações da empresa CANON.

Informo que foram discutidas/decididas as respostas aos recursos/contrarrrazões na integra com os seguintes integrantes:

Edson Marcos Gonçalves (Gestor do contrato)

Narciso de Jesus Comissio (fiscal de contrato)

Ademir Vanin da Rocha (fiscal de contrato)